

Ata da 18ª (décima oitava) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 18ª (décima oitava) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 19h54min, devidamente assistido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Hélio da Nazaré, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Claudinho Frare, Niltinho do Lanche e Professor Sebastian, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Dona Neide, Fábio Brito, Maurizan Godói, Professor Vagner, Ronaldo Quintão, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Foi constatada a ausência do Vereador Rogério Silva. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou a Vereadora Sandra Garcia para proceder à leitura de um trecho bíblico. Em seguida o presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, momento em que o Vereador Professor Vagner requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata, que foi aprovada por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o conteúdo da ata, sendo este aprovado 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente requereu a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 141/2017**, de autoria do Executivo Municipal, que estima receita e fixa despesa do município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2018. **(1ª Discussão)**. O referido Projeto de Lei passou pela análise das Comissões Permanentes que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão e posterior votação, sendo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária, o parecer da Comissão de Educação e Esportes aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária, e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 01 (uma) manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 141/2017 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que a LOA determina o orçamento para o próximo exercício. Disse que o orçamento não é uma peça pronta e acabada, podendo ser alterada, desde que respeitada a legislação. Disse que o município o orçamento nos últimos anos tem tido estimativa de arrecadação bem menor que a arrecadação, gerando superávit. Disse que o município tem um acréscimo de receita de ano a ano. Disse que a fiscalização na execução dos asfaltos deve ser aprimorada. Disse que disse que a Comissão de Finanças e Orçamentos notificou aos vereadores para que se manifestassem acerca de possíveis emendas na LOA. Disse que por praxe a Câmara Municipal não tem feito emendas no orçamento, deixando a proposta do Poder Executivo Municipal inalterada. Disse que as indicações de sua autoria em geral estão dentro das metas estabelecidas pelo Prefeito Municipal. Disse que a previsão do orçamento para o ano de 2018 é de trezentos e treze milhões. Disse que toda a vez que se reestima a receita, o orçamento da Câmara Municipal fica fixo ao invés de ser reestimado, disse que a Câmara Municipal jamais cobrou a

reestimativa. Disse que estão previstos setenta e três milhões para a Secretaria Municipal e que cobrará a expansão da educação infantil para o próximo exercício. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 141/2017 em votação, sendo este aprovado, em primeiro turno, por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 20h19min declarou encerrada a referida Sessão, da qual lavrou-se esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
MAURIZAN GODÓI	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	